



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 06 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00006341-0.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios - MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00006519-5.

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas - PGJ/MPAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00008952-1.

Interessado: Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas - PGJ/MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Considerando as providências adotadas, notadamente o despacho e a certidão, respectivamente, contidos às fls.05 e 06, archive-se.

GED n. 20.08.1365.0005803/2024-41

Interessada: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agente público do Ministério Público. Trabalho à distância ou teletrabalho. Primado da legalidade. Incidência do Ato PGJ nº 17/2023. A concessão do objeto persecutório, pressupõe, considerados as peculiaridades e necessidades do serviço, a indicação do gestor da unidade de trabalho e aprovação, em manifestação discricionária, do Procurador-Geral de Justiça. Pressupostos jurídicos implementados. Justificativa apresentada pelo gestor da unidade. Nada obsta à concessão do pleito, ressaltando que a concessão do pleito pressupõe a manifestação do juízo discricionário da autoridade administrativa com atribuições; sugerindo que os autos sejam remetidos a DRH para os assentamentos devidos e publicação no portal de transparência e notificação do gestor da unidade/chefia imediata para as providências cabíveis". Defiro, ressaltando a possibilidade de cancelamento do regime de



teletrabalho, nos termos do art. 12 do Ato PGJ n. 17/2023. Remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos.

GED n. 20.08.0284.0004083/2024-34

Interessada: JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DA JFAL (AL-CAI)

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remeta-se cópia dos autos a todos os membros e servidores do MPAL para conhecimento. Em seguida, archive-se.

GED n. 20.08.1339.0000007/2024-74

Interessada: COMISSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DOS SERVIDORES

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Avaliação de Estágio Probatório. Parecer conclusivo da Comissão de Estágio Probatório considerando o servidor apto. Aplicação dos arts. 13 *usque* 15, todos do Ato Normativo PGJ nº 01/2007. Pelo deferimento de edição de ato de homologação por parte do Procurador-Geral de Justiça." Defiro. Lavre-se a necessária Portaria. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos.

GED n. 20.08.0284.0002108/2022-15

Interessada: Ministério Público/MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho a sugestão apresentada pela Coordenadoria de Contratos e Convênios. Oficie-se conforme sugerido. Após, retornem os autos ao referido órgão.

GED n. 20.08.0284.0004075/2024-56

Interessada: CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Informe-se ao interessado confirmando a possibilidade do pleito. Designo os Promotores de Justiça Luiz José Gomes Vasconcelos, Karla Padilha Rebelo Marques e Andresson Charles Silva Chaves para participarem da reunião descrita nos autos. Comunique-se os designados. Em seguida, archive-se.

GED n. 20.08.0284.0004082/2024-61

Interessada: TJAL - COORDENADORIA DE DIREITOS HUMANOS

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Nada a opor a Exposição de Motivos Conjunta apresentada. Encaminhe-se ao interessado cópia da documentação devidamente assinada. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 06 de setembro de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 682, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2024.00005868-3, RESOLVE designar a Dra. VIVIANE SANDES DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, 33ª Promotora de Justiça da Capital, para funcionar no Proc. SAJMP nº 02.2024.00005868-3.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

Procurador-Geral de Justiça em exercício

* - Republicado

PORTARIA PGJ nº 683, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso das atribuições, e tendo em vista o parecer favorável da Comissão de Estágio Probatório, conforme os arts. 14 e 15 do Ato Normativo PGJ nº 1/2007, de 4 de janeiro de 2007 e em razão da decisão exarada no Expediente GED 20.08.1339.0000007/2024-74, RESOLVE homologar as



três avaliações do período de estágio probatório, com pontuação final compatível com as exigências legais, e tornar estável o servidor RAFAEL CARDOSO, matrícula 8255825, em face do cumprimento de 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo de Técnico do Ministério Público, no período de 09/09/2021 a 09/09/2024, conforme o previsto no art. 41 da Constituição Federal, com efeitos retroativos ao dia 26 de abril de 2024.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 06 dia(s) do mês de setembro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00008976-5
Vinculado ao processo número: 02.2024.00009033-9
Interessado: Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas Sefaz/al
Natureza: RECOMENDAÇÃO N. 0008/2024/18PJ-Capit(número MP :09.2024.00000892- 7).
Assunto: Ofício nº E:2681/2024/SEFAZ
Remetido para: Núcleo de Educação

Processo: 02.2024.00009033-9
Interessado: Secretário da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas Sefaz/al
Natureza: RECOMENDAÇÃO N. 0008/2024/18PJ-Capit(número MP :09.2024.00000892- 7).
Assunto: Ofício nº E:2681/2024/SEFAZ
Remetido para: 18ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2024.00008999-8
Interessado: 8ª Vara do Trabalho de Maceió - TRT19
Natureza: ATOrd 0000409-59.2024.5.19.0008. Remessa de cópias para apuração de eventuais crimes praticados.
Assunto: OFÍCIO Nº 273/2024/8.ª VT DE MACEIÓ
Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2024.00009000-6
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ
Natureza: Encaminhamento de notícia de fato do processo nº 001449.2019.19.000/5
Assunto: OFÍCIO n.º 51811.2024
Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro

Processo: 02.2024.00009038-3
Interessado: Confederação Brasileira de Futebol - CBF
Natureza: Apuração de suspeita de manipulação de competição
Assunto: Ofício UIFB/CBF n. 2628/2024
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009042-8
Interessado: 9ª Vara Cível da Capital - TJAL
Natureza: Solicitação de informações. PROC. DIGITAL Nº 0720608-27.2012.8.02.0001 (META II CNJ).
Assunto: Ofício Ref. PROC. DIGITAL Nº 0720608-27.2012.8.02.0001 (META II CNJ).
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2024.00009045-0
Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL
Natureza: Intimação processo 0800256-96.2024.8.02.9002
Assunto: Intimação processo 0800256-96.2024.8.02.9002
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1290.0001444/2024-34

Interessado: Dr. Alberto Fonseca – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001443/2024-61

Interessado: Dr. Magno Alexandre Ferreira Moura - Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001442/2024-88

Interessado: Dr. Lucas Schitini de Souza – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000173/2024-62

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000171/2024-19

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000172/2024-89

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1332.0000170/2024-46

Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000413/2024-82

Interessado: Claudemir dos Santos – Assessor desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1329.0000348/2024-38

Interessado: Thiago Pachêco Andrade Pereira - Analista desta PGJ.



Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1298.0000120/2024-63

Interessado: Joselandio Claudino Rodrigues da Silva - Técnico desta PGJ

Assunto: Requer pagamento de gratificação por substituição.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Agentes Públicos. Função gratificada de Chefe da Seção de Pagamento da Despesa, FG-1. Lei Estadual nº 7.245/2011. Substituição. Ato de designação específico. Portaria PGJ nº 72/2024. Remuneração. Pagamento de gratificação a servidor do Ministério Público Estadual, por exercício cumulativo, em substituição, da função gratificada de "Chefe da Seção de Pagamento da Despesa – símbolo FG-1". Possibilidade. Incidência do art. 38 da Lei Estadual nº 8.025/2018. O pagamento de gratificação a servidor efetivo pelo exercício em substituição, de função gratificada, constante do plano de cargos institucional, dá-se de forma proporcional ao interregno de efetivo exercício das atividades a ele inerentes. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos à Diretoria de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.". Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005798/2024-79

Interessado: Renata Oliveira Teixeira Cavalcante - Analista desta PGJ.

Assunto: Solicitando adiamento de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, circunstância que reclama a permanência do servidor do Ministério Público em atividade, defiro o adiamento do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 06 de Setembro de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 481, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000413/2024-82, RESOLVE conceder em favor do servidor CLAUDEMIR DOS SANTOS MOTA, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 873.122.808-97, matrícula nº 8255110-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Arapiraca, no dia 08 de agosto de 2024, para realizar cobertura fotográfica em eventos do MPE, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 482, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000170/2024-46, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 041.467.494-41, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Viçosa, no dia 16 de agosto de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de



despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 483, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000172/2024-89 RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 347.276.124-53, matrícula nº 82550760, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Viçosa, no dia 16 de agosto de 2024, para realizar transporte de funcionário da Diretoria de Tecnologia da Informação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 484, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000171/2024-19, RESOLVE conceder em favor do servidor MARCELO DOS SANTOS NASCIMENTO CORREIA, Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº 041.467.494-41, matrícula nº 825604-3, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Atalaia, no dia 23 de agosto de 2024, para desempenhar serviços de configuração de equipamentos de informática, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 00259 – Manutenção e funcionamento da Tecnologia da Informação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 485, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1332.0000173/2024-62 RESOLVE conceder em favor do servidor FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS, Assessor de Logística e Transporte do Ministério Público, portador do CPF nº 347.276.124-53, matrícula nº 82550760, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 69,83 (sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Atalaia, no dia 23 de agosto de 2024, para realizar transporte de funcionário da Diretoria de Tecnologia da Informação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 486, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001442/2024-88, RESOLVE conceder em favor do Dr. LUCAS SCHITINI DE SOUZA, Promotor de Justiça da PJ de Feira Grande, de 2ª Entrância, portador do CPF nº 839.264.455-72, matrícula nº 8255385-8, 4 (quatro) meias diária, no valor unitário de R\$ 325,87 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.222,80 (um mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Major Izidoro, nos dias 06, 13 e 20 de agosto de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 575/2023, e à Palmeira dos Índios, no dia 09 de agosto de 2024, em razão de convocação, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 487, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001443/2024-61, RESOLVE conceder em favor do Dr. MAGNO ALEXANDRE FERREIRA MOURA Promotor de Justiça da 40ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº 383.229.434-15, matrícula nº 69128-3, 5 (cinco) meias diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ R\$ 1.614,25 (um mil, seiscentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Teotônio Vilela, nos dias 01, 08, 15, 22 e 29 de 2024, em razão da Portaria PGJ nº 464/2024, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO – 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 488, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001444/2024-34, RESOLVE conceder em favor do Dr. ALBERTO FONSECA, Promotor de Justiça da 4ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 411.065.554-49, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 343,02 (trezentos e quarenta e três reais e dois centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 20,17 (vinte reais e dezessete centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 322,85 (trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santa Luzia do Norte, no dia 02 de setembro de 2024, para realizar visita técnica à reserva particular do Patrimônio Natural – RPPN Green Garden, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.01011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Administrativo

Compras

AVISO DE COTAÇÃO



Nos termos do Art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, divulga-se este aviso, a valer pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, onde a Administração manifesta seu interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no objeto abaixo, conforme especificação do Termo de Referência anexado no processo GED nº 20.08.1296.0000224/2024-98.

OBJETO: Contratação de serviços de Gerenciamento combustível.

Para mais informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 06 de Setembro de 2024.

FAGNER CALAZANS
SETOR DE COMPRAS

Promotorias de Justiça

Atos diversos

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos dos artigos 5º e 10 da Resolução 23, de 17.09.2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 06.2023.00000014-2. Interessado: Veleiro Transporte e Turismo Ltda. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Ante o exposto, com fulcro nos artigos 5º e 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e diante do fato apresentado já ter sido solucionado, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil, com a consequente notificação do interessado. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação ou intimação deste ato, na forma do §1º do referido artigo, com posterior remessa ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas para as providências de estilo. Intime-se. Publique-se. Maceió, 05 de setembro de 2024.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2024.00001399-6. Interessado: anônimo. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução nº 23/2007 e do artigo 4º da Resolução nº 174/2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º dos referidos artigos. Intime-se. Publique-se. Após o procedimento de praxe mencionado, arquite-se. Maceió, 04 de setembro de 2024.

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 01.2024.00003230-5. Interessado: anônimo. Assunto: requerimento de providências. Decisão: Assim, considerando a falta de manifestação do interessado para complementar as informações do requerimento, determino o arquivamento do presente procedimento com base no artigo 4º, inciso III, da Resolução N° 174/2017 do CNMP. Intime-se pelo diário oficial. Após o procedimento de praxe mencionado, arquite-se. Maceió, 04 de setembro de 2024.

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Portarias



Procedimento Administrativo nº 09.2024.00001181-0

PORTARIA Nº 0051/2024/61PJ-Capit.

EMENTA: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ESPORTE E LAZER E DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, que exerce suas atribuições na 61ª Promotoria de Justiça de Maceió/AL, com fundamento nos arts. 127, caput, e 129, II, III, VI, VIII e IX, da CF/88, notadamente no exercício da atribuição de

acompanhamento e fiscalização de políticas públicas atinentes aos direitos humanos, em Maceió; CONSIDERANDO o direito ao lazer como direito social encartado no art. 6º da Carta Magna de 1988; CONSIDERANDO que o art. 217 da Constituição da República estabelece que é “dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um [...]”; CONSIDERANDO que o Município deve reger-se, dentre outros, pelo princípio da “cooperação das associações representativas no planejamento municipal”, consoante dicção do art. 29, XII, da Carta Política de 1988; CONSIDERANDO que a Lei Municipal 4.930/2000 institui o Conselho Municipal de Esporte e Lazer e o Fundo Municipal de Esportes, ao tempo em que consigna em seu art. 1º: “Fica criado o Conselho Municipal de Esporte e Lazer, órgão de deliberação colegiada do sistema descentralizado e

participativo, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, de composição paritária entre o Governo e a sociedade civil, de caráter permanente”. CONSIDERANDO ter aportado nesta Promotoria a notícia de que as decisões envolvendo recursos públicos destinados a esporte e lazer estariam sendo tomadas à revelia do Conselho Municipal de Esportes e, por conseguinte, da sociedade civil; CONSIDERANDO que a Resolução 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 4 de julho de 2017, assim disciplinou o Procedimento Administrativo: “Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a: I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil. Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico. Art. 9º O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil”; Resolve instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando ao acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de esporte e lazer e das atividades do Conselho Municipal de Esporte e Lazer. Isso posto, é a presente Portaria para determinar inicialmente: 1. Autue-se o procedimento, registrando-se no SAJ/MP; 2. Comunique-se a instauração do presente procedimento ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas; 3. Comunique-se a instauração do presente procedimento à Secretaria Municipal de Esporte- SEMESP e ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Maceió; 4. Publique-se no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas a presente portaria. Maceió, 04 de setembro de 2024.

Alexandra Beurlen
Promotora de Justiça

Despachos

19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

RESENHA

A 19ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências no(s) Processo(s) a seguir nominado(s):

Protocolo Unificado nº 02.2024.00008394-9 – Interessado(a) anônimo. Despacho: Portanto, considerando que a questão versada nestes autos está judicializada por ação desta Promotoria de Justiça, determino o ARQUIVAMENTO do presente, nos termos do art. 4º, inciso I, da Resolução nº 174/2017 do CNMP. Cientifique-se a interessada acerca do presente despacho, nos termos do §1º do art. 4º da supra-mencionada resolução, preferencialmente por correio eletrônico. Sendo que, expirado o prazo de 10 (dez) dias descrito no referido parágrafo, arquivem-se os autos na própria origem. Maceió, 06 de setembro de 2024.

Maria Cecília Pontes Carnáuba
19ª Promotora de Justiça da Capital

Atos diversos



ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RESENHA

“Disse-lhe Jesus: eu sou o caminho a verdade e a vida. Ninguém vem ao pai senão por mim”.(João 14:6)

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, por meio da Promotora de Justiça titular abaixo assinada, vem, nos termos do art. 4º da Resolução nº 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar a interessada a adoção de providências no procedimento a seguir nominado: Protocolo Unificado nº 02.2024.00008380-5. Interessada: Maria do Perpétuo Socorro Vieira Dias. Assim, com fundamento no §4º do art. 4º da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, indefiro a instauração de Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pela interessada no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 06 de setembro de 2024.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça
Fazenda Pública Estadual

Procedimento Administrativo Nº 09.2023.00001245-0

Recomendação Nº 0001/2024/02PJ-SIpan

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por seu Órgão de Execução, no uso de suas atribuições constitucionais, com fundamento no artigo 129, incisos II, VI e IX, c/c artigo 27, parágrafo único, da Lei 8.625/93 e artigo 6º, XX, da Lei Complementar nº 75/93, no âmbito do expediente administrativo acima destacado, apresenta RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA nos termos seguintes:

CONSIDERANDO a representação que originou a Notícia de Fato n.º 01.2023.00001679-0, instaurada para apurar possível contratação irregular de servidores da Guarda Municipal no município de Olivença/AL, apresentada pelo Sindicato dos Guardas Civis Municipais, encaminhada, de início, à Ouvidoria do Ministério Público de Alagoas;

CONSIDERANDO a notícia de que, no dia 30 de março de 2023, o SINDGUARDA recebeu inúmeras denúncias referentes a pessoas contratadas de forma irregular como Guardas Municipais pelo município de Olivença/AL, conforme documentos em anexo, folhas de pontos, fotos e solicitação assinada por um contratado. Ainda, segundo as informações, essas pessoas seriam contratadas como Guardas Municipais no referido município, inclusive com o fardamento e materiais de trabalho exclusivo dessa categoria, sem qualquer aprovação prévia em concurso público.

CONSIDERANDO que, em resposta, por meio do ofício nº 030/2023, datado de 22 de agosto de 2023, o município de Olivença/AL, através de sua Procuradoria Municipal, informou que, atualmente, a Guarda Municipal de Olivença, conta com um quadro efetivo, mas que, no período compreendido entre janeiro e março do corrente ano, devido à Demanda que se apresentou à época, fora necessário remanejar 06 (seis) Servidores do Quadro Temporário para laborar como Guarda Municipais. Tal situação teria perdurado por 03 (três) e os aludidos Servidores, desde o mês de março de 2023, retornaram para suas funções originais.

CONSIDERANDO que, com o decurso do prazo para finalização da Notícia de Fato, previsto no art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017, tornou-se necessário um acompanhamento da Instituição e do caso retratado;

CONSIDERANDO que a matéria tratada possui natureza de interesse público, imprescindível para a fiscalização da correta aplicação da Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto das Guardas Municipais);

CONSIDERANDO que já foi expedida uma primeira RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Olivença/AL para que fossem observadas e cumpridas as diretrizes da Lei nº 13.022/2014 (Estatuto dos Guardas Municipais);

CONSIDERANDO que houve aceitação, sendo anexada a cópia da Lei municipal nº 452/2023, que REVOGOU A LEI N.º 14 DE 03 DE AGOSTO DE 1999, E DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE OLIVENÇA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;



CONSIDERANDO que, após requisitadas informações atualizadas - despacho de fl. 18 (quadro de servidores da Guarda Municipal e natureza do vínculo), a Procuradoria Municipal de Olivença/AL, por meio do ofício nº 39/2024, datado de 05 de setembro de 2024 (fls. 20/22), informou que a Guarda Municipal conta com 22 integrantes, sendo 14 (quatorze) servidores efetivos, mas, que ainda havia 8 (oito) servidores contratados;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público a promoção de Inquéritos Cíveis e de procedimentos administrativos em defesa do patrimônio público, social e de outros interesses difusos e coletivos, a teor dos preceitos contidos no art. 129, inciso III, da Constituição Federal, no art. 26, inciso I, da Lei nº. 8.625/93, bem como no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº. 15/96;

RECOMENDA, o Ministério Público ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Olivença/AL ou a quem lhe substituir no cargo, sob pena de adoção de outras medidas extrajudiciais e judiciais cabíveis:

1) Sejam, urgentemente, observadas e cumpridas as diretrizes da Lei nº 13.022/2014 (Estatuto dos Guardas Municipais) e da Lei municipal nº 452/2023, afastando os servidores contratados, uma vez que os agentes da Guarda Municipal devem integrar o quadro de servidores efetivos.

2) Encaminhe relação dos agentes que possuem porte/posse de arma de fogo, haja vista a necessidade de fiscalizar sua regularidade.

São os termos da recomendação administrativa do Ministério Público, a que se requisita seja dada ampla e imediata divulgação, bem como apresentada resposta por escrito no prazo de 15 dias de seu recebimento e o posicionamento a ser adotado frente ao seu conteúdo. Cabe ressaltar que, caso não cumprida esta recomendação, o próximo passo deverá ser a propositura de ação civil pública cabível, uma vez que já houve uma primeira recomendação, porém cumprida em parte.

Santana do Ipanema, 06 de setembro de 2024.

ALEX ALMEIDA SILVA
Promotor de Justiça

Portarias

A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORURIBE, na pessoa do Promotor de Justiça abaixo firmado, no uso das atribuições e com fundamento no art. 129, inc. III, da Constituição Federal; art. 26, inc. I, da Lei nº 8.625/93 e Art. 6º, inc. I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (LC nº 15/96).

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar como ocorre o auxílio às pessoas em situação de rua por parte da Secretaria de Assistência Social do Município de Coruripe, além de inteirar-se e procurar soluções sobre possíveis entraves na sua efetivação;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das medidas já adotadas, assim como o aprimoramento da assistência a essas pessoas em situação de vulnerabilidade social, DETERMINA:

1) autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Res. nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público, bem como no SAJ;

2) expedição de ofício ao Exmº. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no Art. 9º, da Res. CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017;

3) expedição de ofício à Secretaria de Assistência Social para que informe como se dá o amparo às pessoas em situação de rua, assim como se há entraves na sua efetivação; e

4) Após, retornem os autos conclusos.

Coruripe, 05 de setembro de 2024.

Mauricio Mannarino Teixeira Lopes



Promotor de Justiça

SAJ MP nº 09.2024.00001193-2

UNIDADE DE CONSERVAÇÃO – PRÓ-RESERVAS - CRIAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN) – GREEN GARDEN – SOBREPOSIÇÃO DE ÁREA - SANTA LUZIA DO NORTE – ATUAÇÃO AUTOCOMPOSITIVA

PORTARIA 5ª PJC Nº 0021/2024/5ª PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 4ª e 5ª Promotorias de Justiça da Capital, diante do escopo do projeto Pró-Reservas que visa fomentar a regularização e criação novas de Unidades de Conservação na modalidade de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN) através de parcerias com instituições pública e privadas, buscando a preservação dos recursos naturais, a proteção dos recursos hídricos, a manutenção do equilíbrio climático, mitigação aos efeitos das mudanças climáticas, conservação da biodiversidade, criação de corredores ecológicos e, ainda, para servir como laboratório para o desenvolvimento de pesquisa científicas e o manejo sustentável dos recursos naturais;

CONSIDERANDO a documentação e ofício enviados pelo Instituto do Meio Ambiente de Alagoas, solicitando a atuação do Ministério Público para a construção de soluções autocompositivas de conflitos e controvérsias diante da possível sobreposição de área da RPPN Green Garden, situada no município de Santa Luzia do Norte, havendo a necessidade de regularização junto ao cartório a fim de viabilizar sua averbação junto ao cartório competente;

CONSIDERANDO que o Art. 2ª, inciso IV do Ato do PGJ nº 19/2017, que criou o programa de atuação ministerial para a conservação das espécies ameaçadas de extinção em Alagoas, determina como um de seus objetivos incentivar a criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural – RPPN's;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 118 do CNMP, de 01 de dezembro de 2014, dispõe sobre o incentivo a autocomposição no âmbito do Ministério Público, estabelece o acesso à Justiça é direito e garantia fundamental da sociedade e do indivíduo e abrange ao Judiciário, mas vai além para incorporar, também, o direito de acesso a outros mecanismos e meio autocompositivos de resolução dos conflitos e controvérsias, inclusive o acesso ao Ministério Público como garantia fundamental de proteção e de efetivação de direitos e interesses individuais indisponíveis e sociais (art. 127, caput, da CR/1988);

CONSIDERANDO que a adoção de mecanismos de autocomposição pacífica dos conflitos, controvérsias e problemas é uma tendência mundial, decorrente da evolução da cultura de participação, do diálogo e do consenso;

CONSIDERANDO a necessidade de se consolidar, no âmbito do Ministério Público, uma política permanente de incentivo e aperfeiçoamento dos mecanismos de autocomposição;

CONSIDERANDO a importância da prevenção e da redução da litigiosidade e que as controvérsias e os conflitos envolvendo o Poder Público e os particulares, ou entre estes, notadamente aquelas de natureza coletiva, podem ser resolvidas de forma célere, justa, efetiva e implementável;

CONSIDERANDO que a negociação, a mediação, a conciliação, as convenções processuais e as práticas restaurativas são instrumentos efetivos de pacificação social, resolução e prevenção de litígios, controvérsias e problemas e que a sua apropriada utilização em programas já implementados no Ministério Público têm reduzido a excessiva judicialização e têm levado os envolvidos à satisfação, à pacificação, a não reincidência e ao empoderamento;

CONSIDERANDO a necessidade de uma cultura da paz, que priorize o diálogo e o consenso na resolução dos conflitos, controvérsias e problemas no âmbito do Ministério Público;



CONSIDERANDO as várias disposições legais (art. 585, inciso II, do CPC; art. 57, parágrafo único, da Lei nº 9.099/1995; art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/1985, dentre outras), que conferem legitimidade ao Ministério Público para a construção de soluções autocompositivas;

RESOLVE:

com espeque com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, II, e art. 9º da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017 e Resolução nº 118 do CNMP, de 01 de dezembro de 2014, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo as diligências necessárias e passando a adotar as seguintes providências:

- 1 – Comunique-se a abertura do presente Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público - CSMP;
- 2 – Junte-se o ofício e a documentação enviada pelo IMA relativa à RPPN Green Garden;
- 3 – Fica designado o dia 09 de outubro de 2024, às 11:00 horas, para a realização de reunião presencial na sede da 4ª e 5ª PJC, localizada no Empresarial 203 Offices, sala 105, Farol, nesta capital;
- 4- Notifique-se os interessados;
- 5 – Encaminhe-se a Portaria para publicação no Diário Oficial do Estado, na forma do artigo 9º da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017.
- 6 – Designo a servidora Thaísa Ellane de J. C. Lamenha, para secretariar os trabalhos do presente Procedimento Administrativo;

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 06 de setembro de 2024.

LAVÍNIA S. DE MENDONÇA FRAGOSO
Promotora de Justiça

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

KLEBER VALADARES COELHO JÚNIOR
Promotor de Justiça